PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº **76.527.951/0008-51**, para execução de revisão periódica obrigatória e serviços correlatos em equipamento pertencente à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/4bba90d2-6bfe-45bc-8d29-f177bad66246

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, concessionária autorizada Caterpillar, para fornecimento de peças genuínas, filtros, lubrificantes, kits de análise e execução da revisão periódica obrigatória de 1.000 (mil) horas da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318 GC, Série nº 0HFG10071, pertencente à frota do Município de Ibicaré.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Conforme documentação constante nos autos, a manutenção da garantia da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318 GC exige a realização das revisões periódicas junto à rede autorizada Caterpillar, utilizando peças genuínas e procedimentos técnicos definidos pelo fabricante.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa assegurar a realização da revisão periódica obrigatória de 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318 GC, equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.2. A revisão programada constitui exigência do fabricante para manutenção da garantia contratual do equipamento, sendo indispensável para preservar sua vida útil, segurança operacional e desempenho.

3.3. A não realização da revisão poderá acarretar perda da garantia de fábrica, aumento dos custos de manutenção corretiva, indisponibilidade do equipamento e prejuízos à execução dos serviços públicos.

3.4. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município e a preservação do patrimônio público.

3.5. A escavadeira é utilizada em serviços de manutenção de estradas, obras de infraestrutura rural, movimentação de solo, abertura de valas, limpeza e conservação de áreas públicas.

3.6. A indisponibilidade do equipamento poderá comprometer serviços essenciais executados pela Administração Municipal.

3.7. Nesse contexto, a realização da revisão periódica junto à concessionária autorizada apresenta-se como medida necessária, adequada e economicamente vantajosa.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A decorre de sua condição de concessionária autorizada Caterpillar, devidamente habilitada para execução das revisões periódicas exigidas pelo fabricante durante o período de garantia.

4.2. A contratada possui estrutura técnica especializada, profissionais capacitados, ferramentas específicas de diagnóstico e acesso aos procedimentos oficiais da fabricante.

4.3. A empresa é a concessionária autorizada regionalmente mais próxima do Município de Ibicaré, localizada no Município de Chapecó/SC, proporcionando redução de custos indiretos relacionados ao deslocamento do equipamento e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

4.4. A escolha da contratada fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 5.731,16 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

5.2. O valor contempla o fornecimento de peças, filtros, lubrificantes, kits de análise e mão de obra especializada necessária à execução da revisão periódica obrigatória de 1.000 horas.

5.3. Os preços foram analisados pela Administração considerando a especificidade da contratação, a necessidade de manutenção da garantia de fábrica e a utilização de peças genuínas Caterpillar.

5.4. Composição dos custos:

a. Peças, filtros, lubrificantes e materiais: R$ 3.658,21;

b. Serviços especializados de revisão: R$ 2.072,95.

5.5. O valor foi considerado compatível com os preços praticados por concessionárias autorizadas da marca e mostra-se adequado aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	3223155 Filtro	1	Unid	R$ 153,14	R$ 153,14
02	5236604 Filtro	1	Unid	R$ 298,33	R$ 298,33
03	3608960 Filtro	1	Unid	R$ 179,94	R$ 179,94
04	5276895 Filtro	1	Unid	R$ 375,89	R$ 375,89
05	5276894 Filtro	1	Unid	R$ 617,15	R$ 617,15
06	6241571 Filtro	1	Unid	R$ 357,08	R$ 357,08
07	6387268 Filtro	1	Unid	R$ 284,08	R$ 284,08
08	KITPM02 KIT CLEAN 2	1	Unid	R$ 94,60	R$ 94,60
09	SOS KIT SOS	4	Unid	R$ 99,64	R$ 398,56
10	3E9902 OLEO 3L 15W40	3	Litros	R$ 245,59	R$ 736,78
11	4526006 GRAXA	1	Unid	R$ 162,65	R$ 162,65
12	Serviço especializado para execução da revisão periódica de 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 318 GC, Série nº 0HFG10071	1	Serviço	R$ 2.072,95	R$ 2.072,95

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A;

CNPJ: 76.527.951/0008-51;

Atividade: Concessionária autorizada Caterpillar;

Endereço: Acesso Plínio Arlindo de Nes, nº 2.133-D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, Chapecó/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme classificação constante nos autos do processo administrativo.

	Código	Especificação
Referência	108	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	07001	Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente/Divisão de Fomento Agropecuário
Funcional	0020	Agricultura
Ação	2063	Manutenção dos Serviços Agropecuários
Elemento	33903919 3903039	Material e Conservação de Veículos Material Para Manutenção de Veículos
Programa	0025	Estradas Vicinais
Fonte	2500.0000.0000	Superávit Recursos Ordinários

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante comprovação da execução dos serviços e recebimento definitivo do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designado **EDSON FESTUGATTO** como fiscal da contratação.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Em face das justificativas técnicas apresentadas, da demonstração da necessidade administrativa, da compatibilidade dos preços praticados, da condição de concessionária autorizada Caterpillar da contratada, da necessidade de preservação da garantia do equipamento e do enquadramento legal previsto no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à respectiva publicação na forma da lei.

Ibicaré, 19 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 19/06/2026 10:49

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson luiz mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376